

Resolva:

CONCEDER, o usufruto de 15 (quinze) dias de férias da servidora CÁSSIA KOURY BARBALHO, Id. Funcional nº 57191423/4, ocupante do cargo de Coordenador de Núcleo, no período de 22/07 a 05/08/2025, referente ao período aquisitivo de 23/08/2022 à 22/08/2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 04/07/2025

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1218416

PORTARIA Nº 239 DE 04 DE JULHO DE 2025

A DIRETORA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA no uso das atribuições que lhe foi delegada pela PORTARIA Nº 123 de 20 de Novembro de 2023, publicada no DOE nº 35.617 de 22 de Novembro de 2023, considerando o disposto no art.74 da Lei nº 5.810 de 24 de janeiro de 1994, e em conformidade ao Processo Eletrônico nº 2025/2938740;

RESOLVE:

1- SUSPENDER, a partir de 07/07 a 05/08/2025, 30 (trinta) dias de usufruto de férias por necessidade de serviço da servidora THANYSE KAROLYNE SILVA PESSOA, Id. Funcional nº 5926310/5, de cargo Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025 concedida pela PORTARIA Nº 205/2025, publicada no DOE nº 36.256 de 09/06/2025.

2- CONCEDER o usufruto de 2 (dois) dias de férias da servidora THANYSE KAROLYNE SILVA PESSOA, Id. Funcional nº 5926310/5, de cargo de Chefe de Gabinete do Secretário Adjunto, no período de 07/07 a 08/07/2025, referente ao período aquisitivo de 03/07/2024 a 02/07/2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Gabinete da Diretoria Administrativa e Financeira, 04/07/2025

RAFAELA DIAS PIRES

Diretora Administrativa e Financeira

Protocolo: 1218390

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO**PORTARIA Nº 193/2025 –GAB/ARCON/PA, de 09 de junho de 2025.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.099/ 97,RESOLVE:I-DESIGNAR o servidor Leandro Partriarcha Pereira, ID Funcional nº 2102493/3, CPF:427.484.532-04, ocupante do cargo de Gerente, como Fiscal Titular do Contrato N.º 008/2021-ARCON/PA, celebrado entre esta ARCON/PA e a EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA, que tem por objeto fornecimento de serviços de internet, link de dados (rádio), hospedagem de websites e endereços IP válidos. II - DESIGNAR o servidor Clauton Nazareno Marques Leal, ID Funcional n.º 8002833/1, CPF: 022.570.462-50, ocupante do cargo de Assistente de Regulação de Serviços Públicos, como suplente para assumir a fiscalização do Contrato nº 008/2021-ARCON/PA, nas ausências e impedimentos do titular.III- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se. EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL/ARCON/PA

Protocolo: 1218177

ERRATA

PORTARIA Nº 220/2025 01 DE JULHO DE 2025, publicada no DOE Nº 36.289 do dia 7 de JULHO de 2025, sob o número de protocolo 1217591, da SERVIDORA SHEYZIANE NOBRE PORTILHO matrícula nº 57192352/4

ONDE SE LÊ: referente ao Período Aquisitivo 2022/2023

LEIA SE: referente ao Período Aquisitivo 2023/2024

Protocolo: 1218069

PORTARIA Nº 221/2025 26 DE JUNHO DE 2025, publicada no DOE Nº 36.289 do dia 7 de JULHO de 2025, sob o número de protocolo 1217594, do SERVIDOR LEWISON LEVY CORREA COSTA matrícula nº 54191502/1

ONDE SE LÊ: referente ao TRIÊNIO 2014/2015

LEIA SE: referente ao TRIÊNIO 2014/2017

Protocolo: 1218058

OUTRAS MATÉRIAS**PORTARIA Nº 192/2025/GAB/ARCON/PA, de 09 de junho de 2025.**

O Diretor Geral da Agência de Regulação e Controle de Serviços Públicos do Estado do Pará- ARCON/PA, no exercício de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei nº. 6.099/ 97,RESOLVE:I-REVOGAR a PORTARIA Nº 075/2025, de 31 de março de 2025, publicada no DIÁRIO OFICIAL Nº 36.181, de 01 de abril de 2025.II-Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.Belém, 09 de junho de 2025.EDUARDO DE CASTRO RIBEIRO JÚNIOR-DIRETOR GERAL DA ARCON/PA

Protocolo: 1218173

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA

PORTARIA**PORTARIA Nº 158 DE 04 DE JULHO DE 2025**

Institui o Comitê Gestor Estadual para Inovação Agropecuária (CGEIA), em cumprimento ao Protocolo de Intenções celebrado entre a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará (SEDAP) e o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUARIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental de 01 de fevereiro de 2023, publicado no Diário Oficial nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023;

CONSIDERANDO o Protocolo de Intenções celebrado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária, por meio da Secretaria de Inovação, Desenvolvimento Sustentável, Irrigação e Cooperativismo – SDI/MAPA, e a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará – SEDAP, que tem por objeto impulsionar a inovação nos Sistemas Agroindustriais (SAG) no Estado do Pará;

CONSIDERANDO a necessidade de estruturação de uma instância colegiada de governança para articulação das ações previstas no referido protocolo;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca do Pará – SEDAP, o Comitê Gestor Estadual para Inovação Agropecuária (CGEIA), com a finalidade de coordenar, monitorar e propor ações voltadas ao fortalecimento do ecossistema estadual de inovação agropecuária.

Art. 2º O CGEIA será composto por: I. um representante da SEDAP (Secretaria de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca), que atuará como Presidente do Comitê Gestor; II. um representante da SECTET (Secretaria de Ciência, Tecnologia e Educação Superior, Profissional e Tecnológica); autenticação: III. um representante da EMATER-PA (Empresa de Assistência Técnica e Extensão Rural do Estado do Pará); IV. um representante da UEPA (Universidade do Estado do Pará); V. um representante da DFA/PA - MAPA (Delegacia Federal de Agricultura do Estado do Pará - Ministério da Agricultura e Pecuária); VI. um representante do MPA (Ministério da Pesca e Aquicultura); VII. um representante do MDA (Ministério do Desenvolvimento Agrário e Agricultura Familiar); VIII. um representante da EMBRAPA Amazônia Oriental (Empresa Brasileira de Pesquisa Agropecuária Amazônia Oriental); IX. um representante da UFPA (Universidade Federal Rural da Amazônia); X. um representante da UFPA (Universidade Federal do Pará); XI. um representante da UFOPA (Universidade Federal do Oeste do Pará); XII. um representante da UNIFESSPA (Universidade Federal do Sul e Sudeste do Pará); XIII. um representante da FAEPA (Federação da Agricultura e Pecuária do Pará); XIV. um representante da FIEPA (Federação das Indústrias do Estado do Pará); XV. um representante da FAMEP (Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará); XVI. um representante da FETAGRI (Federação dos Trabalhadores na Agricultura do Estado do Pará); XVII. um representante da FETRAF (Federação dos Trabalhadores e Trabalhadoras na Agricultura Familiar); XVIII. um representante do SENAR (Serviço Nacional de Aprendizagem Rural); XIX. um representante do SEBRAE (Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas); XX. um representante do SENAI (Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial); XXI. um representante do CNS (Conselho Nacional das Populações Extrativistas); XXII. um representante da MALUNGO (Associação das Organizações de Produtores Orgânicos do Estado do Pará); XXIII. um representante da Fundação Guamá (Fundação Guamá de Desenvolvimento e Tecnologia); XXIV. um membro da OCB (Organização das Cooperativas Brasileiras)

Art. 3º Cada instituição participante deverá indicar 1 (um) titular e 1 (um) suplente, por meio de ofício dirigido à SEDAP.

Parágrafo único: Outras instituições poderão fazer parte do CGEIA, devendo passar pela aprovação do conselho e obedecer a paridade público / privado, não ultrapassando o limite de 30 representações.

Art. 4º Compete ao CGEIA: I – Estabelecer diretrizes para a inovação agropecuária no Estado do Pará; II – Elaborar o Diagnóstico Estadual de Inovação (DEIN) e o Plano de Ação Estadual para Inovação (PEIN); III – Instituir grupos técnicos de trabalho temáticos (GTTs); IV – Acompanhar a execução das ações pactuadas no âmbito do protocolo; V – Propor ações integradas entre governo, academia, setor produtivo e sociedade civil organizada; VI – Aprovar o regimento interno do Comitê Gestor. §1º O regimento interno do CGEIA será aprovado em 60 dias após a publicação deste instrumento. §2º O Comitê poderá convidar para as reuniões representantes dos grupos técnicos de trabalho, em caráter colaborativo e sem direito a voto.

Art. 5º A participação no CGEIA será considerada de relevante interesse público e não ensejará qualquer tipo de remuneração.

Art. 6º Os casos omissos serão deliberados pelo próprio Comitê, observadas as normas legais e regulamentares vigentes.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 1218126